CCA ONTIER

IMONews #13
JULHO 2017



Caro(a) Leitor(a),

Hoje vimos fazer um levantamento das principais atividades parlamentares e diplomas publicados ao longo do passado mês de Junho relacionados com a nossa área de imobiliário.

No passado dia 14 de Junho foram aprovadas a Lei n.º 42/2017, que estabelece o regime de classificação e proteção de lojas e entidades com interesse histórico e cultura, e a Lei n.º 43/2017, que procede à revisão do Novo Regime do Arrendamento Urbano, às quais fazemos referência na Flash deste mês que podem visualizar aqui.

Destacamos, igualmente, a publicação do diploma que implementa a medida “Simplex + Licenciamentos Turísticos + Simples”, alterando o Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, e as alterações ao regime dos contratos de crédito aos consumidores para imóveis destinados a habitação, por força da transposição de uma diretiva comunitária, cujos detalhes iremos aprofundar autonomamente em flash própria.

DESTAQUES

Lei n.º 42/2017 – Diário da República n.º 114/2017, Série I de 2017-06-14

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local (terceira alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano, e quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados).

Ler mais.

Lei n.º 43/2017 - Diário da República n.º 114/2017, Série I de 2017-06-14



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, procede à quarta alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano, e à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados. Consulte aqui

Ler mais.

Decreto-Lei n.º 74-A/2017 - Diário da República n.º 120/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-06-23



FINANÇAS

Transpõe parcialmente a Diretiva 2014/17/UE, relativa a contratos de crédito aos consumidores para imóveis destinados a habitação. Consulte aqui

Ler mais.

Decreto-Lei n.º 80/2017 - Diário da República n.º 125/2017, Série I de 2017-06-30



ECONOMIA

Implementa a medida Simplex+ «Licenciamentos Turísticos+ Simples», alterando o Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos. Consulte aqui

Ler mais.

Consulte:

[mais conteúdos da Newsletter]

EQUIPA



Madalena Azeredo Perdigão
Advogada Coordenadora
map@cca-ontier.com



Gonçalo Almeida e Costa
Advogado Coordenador
gac@cca-ontier.com

Partilhe:

no LinkedIn

Subscreva:

as nossas Newsletters

Contacte-nos:

Website | Perfil LinkedIn

Rua Vitor Cordon nº 10A - 1249 - 202 Lisboa | Portugal
Tel. (+351) 213 223 590 / Fax (+351) 213 223 599

Rua Pedro Homem de Melo, n.º 55 - 8º piso - 4150 - 599 Porto | Portugal
Tel. (+351) 223 190 888 / Fax (+351) 220 924 945



Esta newsletter é fornecida apenas para fins informativos e não constitui aconselhamento jurídico. Assessoria jurídica profissional deve ser obtida antes de tomar ou abster-se de

qualquer ação como resultado do conteúdo deste documento. Se tiver alguma dúvida em relação a esta newsletter, por favor entre em contacto connosco.

PORTUGAL / BOLÍVIA / BRASIL / CHILE / CHINA / COLOMBIA

ESPANHA / ESTADOS UNIDOS / ITÁLIA / REINO UNIDO / MÉXICO / PERÚ / VENEZUELA